AUTÓGRAFO Nº 43/2018
Projeto de Lei nº 65/2018
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE INCLUIR DOTAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DA AVENIDA CORONEL FERNANDO FERREIRA LEITE E REMANEJAR ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a abertura de crédito especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender a necessidade de incluir dotação de desapropriação da Avenida Coronel Fernando Ferreira Leite e remanejar entre as dotações orçamentárias da Secretaria de Obras Públicas, na seguinte dotação:

02.14.20-15.451.10116.1.0190-06.100.106-4.4.90.51.00
Obras e Instalações.....R$ 2.000.000,00

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito suplementar correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

02.14.20-15.451.10116.1.0001-06.100.106-4.4.90.51.00
Obras e Instalações.....R$ 2.000.000,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.036, de 31 de agosto de 2017 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 23 de março de 2018.

IGOR OLIVEIRA
Presidente